



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
E CESSÃO DE SERVIDORES QUE
CELEBRAM EM SI O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO CEARÁ. (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 8504257-
27.2023.8.06.0000).**

AD4/CV N.º 36/2019

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Bairro Cambé, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro jurídico na Avenida Desembargador Moreira, nº 2807, Bairro Dionísio Torres, em Fortaleza/CE, representada pelo Presidente, EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio firmado em 03/09/2019, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na manifestação da Secretária de Gestão de Pessoas, em despacho proferido no processo acima epigrafo;
- b) nas disposições contidas no art. 116 da Lei nº 8.666/93, com as suas atualizações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 17/04/2023, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Instrumento prorrogar por 12 (doze) meses com início em 03.09.2023 e término em 03.09.2024, o **Convênio que tem a cessão mútua de servidores entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com a finalidade de possibilitar a cooperação técnica e a troca de serviços entre as partes, objetivando a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com as necessidades de cada órgão.**

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300
Assinado de forma digital por
ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300
Dados: 2023.04.20 16:08:00
-03'00'

Antônio Abelardo Benevides Moraes
Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EVANDRO SA BARRETO
LEITAO:25883704387
Assinado de forma digital por
EVANDRO SA BARRETO
LEITAO:25883704387
Dados: 2023.04.26 11:38:16 -03'00'

Evandro Sá Barreto Leitão
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Testemunhas: _____